

AUTORIZAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
AUTORIZAÇÃO Nº 457/2025

O Conselho Municipal de Defesa e Proteção do Meio Ambiente - CODEMA, no uso de suas atribuições, com base no art. 3º do Decreto Estadual nº 47.749/2019 e no Capítulo V da Lei Municipal 3.041/2024, consoante ao relatório técnico nº 834/2025, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Intervenção com e sem supressão/corte de vegetal nativa em área de preservação permanente – APP. Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.	457/2025	Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A		CPF/CNPJ: 06.981.180/0001-16
Endereço: Av. Barbacena, nº1200		Bairro: Santo Agostinho
Município: Belo Horizonte	UF: Minas Gerais	CEP: 30.190-131
2. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Área destinada à instalação de rede de distribuição de energia (NS 2022255758).		Área Total (h): 0,03 ha com supressão e 0,2265 ha sem supressão.
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Não se aplica. (Trecho que pertence a Sabará está localizado em perímetro urbano).		Município/UF: Sabará/ Minas Gerais
3. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA		
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Intervenção em área de preservação permanente – APP, sem supressão de cobertura vegetal nativa.	0,2265	ha
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa, em área de preservação permanente – APP	0,03	ha

4. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Modificação e instalação de rede de distribuição de energia de até 13,8 kV, extensão 1,176 km de rede, remoção 1,690 km de rede e modificação 2,009 km de rede.	0,03 ha com supressão 0,2265 ha sem supressão

5. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	0,03 ha com supressão; 0,2265 ha sem supressão	Não se aplica. (Supressão de Bambuzal)	Não se aplica	0,03 ha com supressão; 0,2265 ha sem supressão

6. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.

7. RESGATE E DESTINAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE

Grupos autorizados: Não se aplica

8. VALIDADE

Validade: 3 (três) anos

Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

9. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Intervenção em área de preservação permanente – APP, sem supressão de cobertura vegetal nativa.	Sirgas 2000	23 k	(Ponto Inicial) 624356	(Ponto Final) 624753
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa, em área de preservação permanente – APP	Sirgas 2000	23 k	(Ponto Inicial) 7807132	(Ponto Final) 7805599

10. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Sabará, 18 de dezembro de 2025.


Thiago Borges David
Secretário Municipal de Meio Ambiente

